



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 23 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 23 de abril de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 14.167 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL POR CINCO DIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VEREADOR GERMANO SILVA DE OLIVEIRA (MANINHO DE CABUÇU).

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento, em 23/04/2026, do Vereador **GERMANO SILVA DE OLIVEIRA (MANINHO DE CABUÇU)**;

CONSIDERANDO o relevante papel que desempenhou ao longo da vida e sua atuação no cargo de Vereador deste Município, exercido com lealdade e dedicação à população;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público iguaçuano render justas homenagens àquele que, com seu trabalho, contribuiu para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 5 (cinco) dias, contados desta data, em todo o território do Município de Nova Iguaçu, em razão do falecimento do vereador **GERMANO SILVA DE OLIVEIRA (MANINHO DE CABUÇU)**, que prestou relevantes serviços à população iguaçuana, ao exercer suas atribuições com zelo e empenho, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02494/2026